



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.729, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a
Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais
com os demais entes federativos, em especial o Governo do Estado de
São Paulo que determinou feriado através do Decreto nº 61.209, de 10
de abril de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas
repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta,
relativo ao dia 20 de abril de 2015.

ARTIGO 2º - O disposto neste decreto não se
aplica às repartições públicas que, por sua natureza, prestem serviços
essenciais ou houver necessidade de funcionamento interrupto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

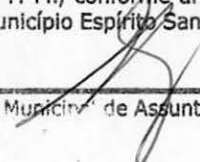
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2015.


**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob
nº 1729 Em 15/04/2015

lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico